



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

Adota no Município, o regulamento
aprovado pelo Decreto Estadual nº
12.342, de 27 de Setembro de 1978
com as suas alterações posteriores.

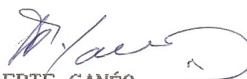
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

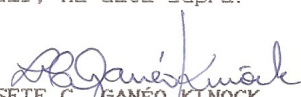
Art. 1º) - Fica adotado no Município o
regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de
Setembro de 1978, que dispõe sobre normas de promoção, preservação
e recuperação de Saúde.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Novembro de 1993


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE